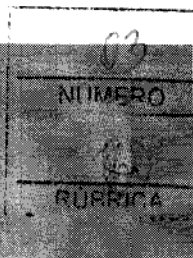


Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos



PROJETO DE LEI Nº.¹¹.../2019

“CRIA CARGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam criados 12 (doze) cargos de provimento efetivo de servente feminino, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de um salário mínimo, todos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Os cargos mencionados no art. 1º da presente lei ficam distribuídos nas seguintes unidades escolares:

I – 03 (três) cargos de servente feminino na Escola Básica Municipal Gertrudes Muller;

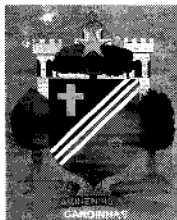
II - 01 (um) cargo de servente feminino no Grupo Escolar Municipal Frei Fabiano Gadzinski;

III – 01 (um) cargo de servente feminino na Escola Básica Municipal Alberto Wardwinski;

IV – 03 (três) cargos de servente feminino no Centro de Educação Infantil Pedro Ivo Oleskovicz;

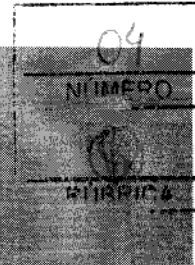
V – 02 (dois) cargos de servente feminino no Centro de Educação Infantil Rural Deckla Prust;

VI – 01 (um) cargo de servente feminino para a Extensão do Centro de Educação Infantil Rodolfo Linzmeier – Felipe Schmidt;



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos



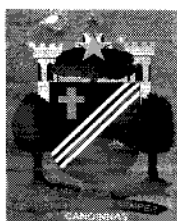
VII – 01 (um) cargo de servente feminino para a Extensão do Centro de Educação Infantil Emília Ferreiro – Arroios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

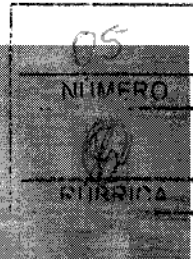
Canoinhas/SC, 13 de fevereiro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação de cargos públicos na estrutura do Poder Executivo Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, considerando que o número de serventes, atualmente, não condiz com a demanda de trabalho, já que, nos últimos anos, ocorreu a municipalização e a ampliação de diversas unidades escolares.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 13 de fevereiro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito